



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 571 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

Autor: **Poder Executivo**

“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por remanejamento, às dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por remanejamento, no valor de R\$ 1.018.072,19 (um milhão, dezoito mil, setenta e dois reais e dezenove centavos), às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0070.2.033.000	<b>Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB</b>		
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 60%	578.246,59	169
3.1.91.13.01.0000	Obrigações Patronais Intra-Orçamentarias - 60%	439.825,60	162
		<b>1.018.072,19</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas em conformidade com o Inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0015.1.762000	<b>Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	210.193,86	750
		<b>210.193,86</b>	

Programa/Elemento:		Valor	Ficha
06.12.361.0030.2.105000	<b>Formação Continuada de Profissionais – E. Fundamental</b>		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	80.000,00	735
		<b>80.000,00</b>	

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.033.000	<b>Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
4.5.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	100.000,00	167
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais 60%	155.400,00	160
3.3.90.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	166
		<b>265.400,00</b>	

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.108.000	<b>Programa Pro Escola – Ensino Fundamental</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	70.000,00	752
		<b>70.000,00</b>	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0030.2.110.000	<b>Formação Continuada de Profissionais – Ed. Infantil</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00	755
		<b>20.000,00</b>	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0070.1.763000	<b>Programa Curumim – Educação Infantil</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00	754
		<b>300.000,00</b>	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0070.2.109.000	<b>Programa Pro Escola – Educação Infantil</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	30.000,00	753
		<b>30.000,00</b>	

Programa/Elemento:			
06.12.365.0076.2.106.000	<b>Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais 60%	27.478,33	741
3.3.90.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	749
		<b>42.478,33</b>	
		<b>1.018.072,19</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.  
Mesquita, RJ, 26 de outubro de 2009.

**Artur Messias**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)